



# Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

[www.cmbj.mg.gov.br](http://www.cmbj.mg.gov.br)

## INDICAÇÃO 031/2018

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência:

=> Apresentação ao Poder Legislativo de um Projeto de Lei definindo uma nova regulamentação para o regime de indenização de despesas de viagens dos agentes da Administração Municipal (diárias, adiantamentos ou reembolsos), a fim de substituir a Lei Municipal no 1.272/2009, dispondo inclusive sobre os seguintes aspectos, dentre outros:

- Instituição do regime de diárias e fixação dos respectivos valores (integrais e parciais), baseados em critérios objetivos e realistas de estimativa de custos, para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação;
- Regulamentação da indenização ou fornecimento de transporte para deslocamento entre cidades;
- Exigência e parâmetros para os relatórios de viagens;
- Indicação das autoridades credenciadas para autorização de pagamentos de diárias e outros, e dos setores responsáveis pelos controles de pagamentos e prestações de contas.

## JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal possui uma regulamentação de cobertura de despesas de viagens que está desatualizada e incompleta. É estabelecida através da Lei 1.272/2009, e regulamentada através de um decreto de 2010. Conforme reconhecido pelo próprio prefeito municipal em 2017 – quando apresentou um projeto de lei neste sentido e depois o retirou – o Município realiza pagamento de diárias de viagens de maneira ilegal, pois tais diárias não foram previstas em lei municipal, mas apenas no citado decreto de 2010.

Além disso, esta lei de 2009 é omissa sobre vários aspectos, que têm sido exigidos pelo Ministério Público e pelo Tribunal de Contas para garantir a lisura e a economicidade nos gastos com despesas de viagens.

Por isso é que faço a presente recomendação ao Poder Executivo, como forma de preservar o erário público, organizar a Administração Pública e preservar o próprio Chefe do Executivo contra possíveis imputações futuras de falta de zelo para com o uso do dinheiro público.